



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11969, DE 2 DE JANEIRO DE 2006.

Promove Defensora Pública, na carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida para a Categoria Especial, pelo critério de merecimento, a servidora **DELZUITA FONSECA ALVES**, ocupante do cargo de Defensora Pública de 1ª Categoria, da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CARLOS ALBERTO BIAZI
Sub-Defensor Público Geral

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOV. RORAIMA

DECRETO Nº 17.984 DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Tranque o Detran/Roraima, na cidade de Boa Vista/Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Constituição do Estado de Roraima, e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.232 de 1974,

DECRETA

que o prazo prescrito para o cumprimento das obrigações tributárias e administrativas dos veículos em circulação no Estado de Roraima, inscritos no Registro de Veículos do Estado de Roraima, seja prorrogado até 31 de dezembro de 2006.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de janeiro de 2006. O Governador do Estado de Roraima,

[Assinatura]
IVA VARELA COSTA
Governador

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO DE MOURA
Secretário de Estado de Transportes e Infraestrutura